

## COMANDO DA AERONÁUTICA

E-MAILS DE CONTATO – BANCO DAYCOVAL		Negócio – Roteiro Operacional CORRESPONDENTE		
MESA DE ANÁLISE PORTABILIDADE	portabilidadeconsignado@bancodaycoval.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Empréstimo	<input type="checkbox"/> Cartão	<input type="checkbox"/> Crédito C/C
MESA DE ANÁLISE MARGEM	margemconsignado@bancodaycoval.com.br	Versão: 28.0		
MESA DE ANÁLISE REFIN.	refinanciamentoconsignado@bancodaycoval.com.br	Implantação: 04/05/2007		
SUPORTE AO CORRESPONDENTE	suporteacorrespondente@bancodaycoval.com.br	Atualização: 08/01/2020		
SUPORTE PORTABILIDADE	suporteportabilidade@bancodaycoval.com.br	<input type="checkbox"/> Prefeitura	<input type="checkbox"/> Governo	<input type="checkbox"/> Ministérios
PÓS VENDA	checagemconsignado@bancodaycoval.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Forças	<input type="checkbox"/> Previdência	<input type="checkbox"/> Autarquia

RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
Data de Corte	DIA 04
Prazo Máximo	96 MESES
Público Alvo	MILITARES ATIVOS, APOSENTADOS OU PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA TIPO 1: PARA MILITAR DA ATIVA TIPO 3: PARA MILITAR DA RESERVA REMUNERADA TIPO 4: PARA MILITAR REFORMADO TIPO 5: PARA PENSIONISTAS DE MILITARES
Servidores não aceitos	COMISSIONADOS, ANISTIADOS POLÍTICOS, NÃO ESTABILIZADOS, SOLDADO “N ESPEC” (CÓD.28) MESMO COM A APRESENTAÇÃO DE OFÍCIO INFORMANDO O PRAZO DE SEU ENGAJAMENTO, MILITARES COM SALDO NEGATIVO EM CONTRACHEQUE OU CONTA CORRENTE, MILITARES EXCLUÍDOS DO CONVÊNIO (CÓDIGO T OU P – STATUS ST), REMUNERAÇÃO RECEBIDA POR REPRESENTANTE LEGAL E PENSIONISTAS SEM ESTABILIDADE E QUALQUER SITUAÇÃO QUE ESTEJA IDENTIFICADA NO PORTAL COMO ESTAB: NÃO
Servidores que serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ESTATUTÁRIOS NOMEADOS EM CARGO COMISSIONADO.</li> <li>• CLIENTE QUE CONSTE EM SEUS VENCIMENTOS A VERBA “ABONO DE PERMANÊNCIA”, NO CASO DE NÃO POSSUIR MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA OU NOS CASOS CUJA PREVIDÊNCIA SEJA INSS.</li> </ul>
Identificação de Estabilidade	DEVERÁ SER OBSERVADA NO CONTRACHEQUE ORIGINAL DO SERVIDOR MILITAR, A " CATEGORIA " DE SEU POSTO, CONFORME TABELA ABAIXO E ATENTAR-SE PARA QUE NO SITE DE AVERBAÇÃO SUA CATEGORIA ESTEJA COMO <b>ATIVA</b> OU ATRAVÉS DO AERCONSIG NO CAMPO ESTAB: SIM / NÃO.
Qtde. de Contrato por Servidor	LIVRE, ENQUANTO POSSUIR MARGEM
Liberação do Crédito (C/C)	O CRÉDITO DEVERÁ OCORRER NA CONTA SALÁRIO DO SERVIDOR. <b>OBS.: COM OBRIGATORIEDADE DO ÓRGÃO</b> (CONFORME PORTARIA Nº 1.722/GC4, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018)
Margem Consig. LEGAL	70%
Margem Utilizável	66,50%
Margem Consig. Daycoval – ML (Contrato Novo)	90% DA MARGEM LIVRE (VIDE OBSERVAÇÃO SOBRE PARCELAS EM ESTOQUE)
Margem Consig. Daycoval – RF (Refinanciamento)	100% DA PARCELA REFINANCIADA
Margem Consig. Daycoval – Portabilidade	100% DA PARCELA PORTADA
Obtenção da Margem	E-CONSIG
Forma de Averbação	PROCESSO ON LINE
Portal de Consignação	PORTAL DE CONSIGNAÇÃO E-CONSIG
Link Portal Consignação	<a href="https://www.aerconsig.com.br">https://www.aerconsig.com.br</a>
CORRESPONDENTE pode ter acesso (login e senha)	NÃO
Cálculo Manual de Margem	SIM
Mostra a Margem Negativa	NÃO APARECERÁ MARGEM NEGATIVA NO PORTAL DE CONSIGNAÇÕES, POREM, NOS INFORMARÁ MARGEM ZERADA (PODENDO SER FALTA DE MARGEM OU MARGEM NEGATIVA).
Pode abater o valor da margem negativa	SIM
Necessário o código/autorização online de consignação	SIM (“CÓDIGO ÚNICO” EMITIDO PELO PORTAL DO SERVIDOR COM VALIDADE PARA 15 DIAS)
Formulário para Averbação	ON LINE (ECONSIG)
Anexar Recibo/Extrato de Averbação (Portal)	NÃO (PORÉM DEVERÁ SER ENVIADA A ADE ASSINADA, JUNTO COM O KIT DO CONTRATO PARA A FORMALIZAÇÃO E ANEXAR NO GED)
Módulo REFIN	SIM
Pode agregar margem no REFIN	SIM
Pode unificar as parcelas para REFIN	SIM
Pode agregar margem na PORTABILIDADE	NÃO
Pode unificar as parcelas para PORTABILIDADE	NÃO

**1. POLITICA DE IDADE x VALOR**

IDADE X VALOR	Início / Término da operação	21 ANOS COMPLETOS A 69 ANOS, 11 MESES	R\$ 250.000,00
		70 ANOS COMPLETOS A 74 ANOS, 11 MESES	R\$ 75.000,00

Nota: Idade e Valores inferiores ou superiores somente serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval.

IDADE X VALOR (M.I.)	Início / Término da operação	21 ANOS COMPLETOS A 79 ANOS 11 MESES E 29 DIAS	R\$ 20.000,00
		TÉRMINO DO CONTRATO	-

Nota: Idade e Valores inferiores ou superiores somente serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval.

**2. MARGEM CONSIGNÁVEL**

A soma mensal das consignações facultativas é de 70% CONFORME PORTARIA Nº 1.722/GC4, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.  
A soma dos descontos compulsórios e facultativos não podem ultrapassar 70%

= SALÁRIO BRUTO

(-) Verbas Variáveis (Se houver)

= SALÁRIO LÍQUIDO

Salário líquido x 70% = Margem consignável total para empréstimos

Margem consignável total – Descontos Compulsório e facultativos (TOTAL DOS DESCONTOS) = MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL

**Obs. 1: Sempre verificar o comprometimento da margem (70%)**

**Obs. 2: Quando uma receita possuir um asterisco (\*) no contracheque, significa que esta receita poderá eventualmente ser perdida, desta forma não poderemos considerar no cálculo da margem.**

**Obs. 3: Não considerar na composição da margem, as verbas (nos proventos) que constam com prazo de vencimento no demonstrativo de pagamento dos militares.**

**3. CÓDIGO ÚNICO DOS MILITARES DA AERONÁUTICA****ACESSO À PÁGINA DO MILITAR E PENSIONISTAS DE MILITAR DO COMANDO DA AERONÁUTICA**

A partir do dia 05 de agosto de 2015, os empréstimos pessoais consignados em Folha de Pagamento no âmbito do Comando da Aeronáutica somente serão autorizados por meio da utilização do CÓDIGO ÚNICO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, ou simplesmente, CÓDIGO ÚNICO.

Para obter o CÓDIGO ÚNICO, os Militares e Pensionistas de Militares precisam inicialmente cadastrar ou atualizar o endereço de email do militar juntamente à sua Unidade Pagadora (UPAG). Caso o email do militar já esteja cadastrado, não é necessário atualizá-lo novamente na UPAG.

Para conseguir o CÓDIGO ÚNICO, será necessário:

Acessar no Aplicativo Informatizado para Gerenciamento de Consignações (AGCAERCONSIG) por meio do endereço eletrônico:

[www.aerconsig.com.br/servidor](http://www.aerconsig.com.br/servidor)



Após acessar o sistema, clicar no ícone ✓ na caixa "Senha de Autorização" (Código Único), localizado no lado esquerdo da tela inicial.



**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- O **CÓDIGO ÚNICO** será enviado automaticamente para o email cadastrado.
- Cada **CÓDIGO ÚNICO** tem validade de **15 dias corridos a partir da sua geração**.
- Quando não utilizado, o **CÓDIGO ÚNICO** expirará automaticamente **15 dias após sua data de geração**.
- Será necessário um **CÓDIGO ÚNICO** para cada operação (Reserva ou Renegociação) no sistema AGCAERCONSIG.
- O Militar ou Pensionista de Militar poderá solicitar até **10 CÓDIGOS ÚNICOS**.
- O **CÓDIGO ÚNICO** também poderá ser cancelado pelo Militar ou Pensionista de Militar acessando-se o AGCAERCONSIG.

Para finalizar a contratação do empréstimo, o Militar ou Pensionista de Militar deverá estar de posse do **CÓDIGO ÚNICO** e deverá fornecê-lo ao funcionário do Entidade Consignatária.

**IMPORTANTE:**

**A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO IMPRESSA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO KIT E DOCUMENTAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO E DEVERÁ SER ANEXADA NO GED (SISTEMA FUNÇÃO) PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

**4. PROCESSO DE ANÁLISE (CONTRATO NOVO)**

- CLIENTE:** DIRIGE-SE ATÉ AO CORRESPONDENTE.
- CORRESPONDENTE:** SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE.
- CORRESPONDENTE:** VERIFICA A MARGEM DO SERVIDOR NO PORTAL DO SERVIDOR E SE CERTIFICA DO CALCULO REALIZADO PELO DAYCOVAL.
- CORRESPONDENTE:** DIGITA A PROPOSTA NO FUNÇÃO (DAYCOVAL) E INFORMA NO CAMPO “OBSERVAÇÃO” DA PROPOSTA O “CÓDIGO ÚNICO” DO CLIENTE.
- CORRESPONDENTE:** ANEXA NO SISTEMA GED AS DEMAIS DOCUMENTAÇÃO PARA A DEVIDA ANÁLISE, INCLUSIVE A ADE ASSINADA PELO CLIENTE.
- MESA DE ANÁLISE:** DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.
- MESA DE ANÁLISE:** CONFERE O CÁLCULO DE MARGEM E REALIZA A AVERBAÇÃO NO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO.
- MESA DE ANÁLISE:** ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

**IMPORTANTE:**

**A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO IMPRESSA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO KIT E DOCUMENTAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO E DEVERÁ SER ANEXADA NO GED (SISTEMA FUNÇÃO) PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

**5. PROCESSO DE ANÁLISE (REFINANCIAMENTO)**

- CLIENTE:** DIRIGE-SE ATÉ AO CORRESPONDENTE.
- CORRESPONDENTE:** SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE.
- CORRESPONDENTE:** VERIFICA A MARGEM DO SERVIDOR NO PORTAL DO SERVIDOR E SE CERTIFICA DO CALCULO REALIZADO PELO DAYCOVAL.
- CORRESPONDENTE:** DIGITA A PROPOSTA NO FUNÇÃO (DAYCOVAL) E INFORMA NO CAMPO “OBSERVAÇÃO” DA PROPOSTA O “CÓDIGO ÚNICO” DO CLIENTE.
- CORRESPONDENTE:** ANEXA NO SISTEMA GED AS DEMAIS DOCUMENTAÇÃO PARA A DEVIDA ANÁLISE, INCLUSIVE A ADE ASSINADA PELO CLIENTE.
- MESA DE ANÁLISE:** DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.
- MESA DE ANÁLISE:** CONFERE O CÁLCULO DE MARGEM DE ACORDO COM O APURADO NO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO.
- MESA DE ANÁLISE:** APÓS TODA ANÁLISE REALIZADA E ESTANDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESSE RO PROCEDER COM O REFINANCIAMENTO NO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO.
- MESA DE ANÁLISE:** ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

**IMPORTANTE:**

**A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO IMPRESSA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO KIT E DOCUMENTAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO E DEVERÁ SER ANEXADA NO GED (SISTEMA FUNÇÃO) PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

## 6. PROCESSO DE ANALISE (TRANSFER)

**SOMENTE SERÁ PARA QUITAÇÃO DE PREVIDÊNCIAS, BANCO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL E ASSOCIAÇÕES.**

**CLIENTE:** DIRIGE-SE ATÉ AO CORRESPONDENTE.

**CORRESPONDENTE:** SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE.

**CORRESPONDENTE:** VERIFICA O VALOR DO SALDO PARA A QUITAÇÃO, VERIFICA A MARGEM DO SERVIDOR NO SISTEMA ECONSIG E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM.

**CORRESPONDENTE:** DIGITA A PROPOSTA NO FUNÇÃO (DAYCOVAL).

**CORRESPONDENTE:** ANEXA NO SISTEMA GED AS DOCUMENTAÇÃO PARA A DEVIDA ANÁLISE, JUNTAMENTE COM O CÓDIGO ÚNICO INFORMADO NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO.

**MESA DE ANÁLISE:** DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS.

**MESA DE ANÁLISE:** CONFERE A MARGEM NO PORTAL DE AVERBAÇÃO.

**MESA DE ANÁLISE:** ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

**SUPORTE A PORTABILIDADE:** APÓS O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR EFETUARÁ O MONITORAMENTO DA MARGEM.

**SUPORTE A PORTABILIDADE:** APÓS LIBERAÇÃO E AVERBAÇÃO DA MARGEM, DEVERÁ ENVIAR A ADE PARA O CORRESPONDENTE COLHER A ASSINATURA DO CLIENTE.

**CORRESPONDENTE:** APÓS COLHER ASSINATURA DO CLIENTE NA ADE, DEVERÁ ENVIAR A MESMA PARA [suporteportabilidade@bancodaycoval.com.br](mailto:suporteportabilidade@bancodaycoval.com.br), OU PELA FASE DA PROPOSTA NO SISTEMA DE AVERBAÇÃO.

**SUPORTE A PORTABILIDADE:** APÓS RECEPCIONAR A ADE DEVIDAMENTE ASSINADA PELO CLIENTE, EFETUA A LIBERAÇÃO DO VALOR RESTANTE AO CLIENTE.

**OBS.:** Deverá ser anexado na proposta digitada no sistema Função (GED) o Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Endereço (PADRÃO BANCO):

- Nas propostas de Refinanciamento e/ou contratos Novos (Margem Livre, Transfer ou Portabilidade) onde o cliente já possui cadastro junto ao Daycoval, o campo ENDEREÇO deverá ser o mesmo do cadastro já existente. Caso seja informado endereço diferente do cadastro, a proposta será reprovada. Salvo novo endereço comprovado através do comprovante de endereço atual ou declaração de endereço (padrão Banco Daycoval)
- Nas propostas NOVAS (Margem Livre, Transfer ou Portabilidade), onde o cliente não possui cadastro junto ao Daycoval, o campo ENDEREÇO digitado na proposta deverá ser idêntico ao comprovante de endereço ou declaração de endereço padrão Daycoval anexado na proposta. Caso seja informado endereço diferente do comprovante de endereço ou declaração de endereço padrão Daycoval anexado na proposta, a mesma será reprovada. Salvo novo endereço comprovado através do comprovante de endereço atual ou declaração de endereço (padrão Banco Daycoval)

### IMPORTANTE:

**A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO IMPRESSA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO KIT E DOCUMENTAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO E DEVERÁ SER ANEXADA NO GED (SISTEMA FUNÇÃO) PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

## 7. PROCESSO DE ANALISE (PORTABILIDADE)

**CLIENTE:** SOLICITA AO BANCO CREDOR OS DADOS PARA ATENDER A PORTABILIDADE.

**CORRESPONDENTE:** EM PODER DAS INFORMAÇÕES DE PORTABILIDADE, DEVERÁ DIGITAR NO SISTEMA FUNÇÃO (DAYCOVAL) A PROPOSTA E INFORMAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO O CÓDIGO ÚNICO.

**MESA DE ANÁLISE:** EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS, VERIFICA A VIABILIDADE DA OPERAÇÃO COM O CUSTO DA RCO (RESSARCIMENTO DE CUSTO DE ORIGINAÇÃO) E ESTANDO DENTRO DOS PADRÕES ESTIPULADOS PELA HIERARQUIA SOLICITA O SALDO DEVEDOR AO BANCO CREDOR ELETRONICAMENTE VIA C.I.P. (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS).

**RECÁLCULO:** TERÁ DE AGUARDAR E MONITORAR NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA RECEBER O SALDO DEVEDOR.

**RECÁLCULO:** COM A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, DEVERÁ REALIZAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA ENVIO DA STR0047 (TED) ESPECIFICA PARA ESSA FINALIDADE, AFIM, DE REALIZAR A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.

**SUPORTE A PORTABILIDADE:** REALIZA A QUITAÇÃO DA STR0047 E EFETUA TODOS OS ACOMPANHAMENTOS ATÉ A AVERBAÇÃO INTEGRAL DA PROPOSTA.

**SUPORTE A PORTABILIDADE:** APÓS LIBERAÇÃO E AVERBAÇÃO DA MARGEM, EFETUA A LIBERAÇÃO DA PROPOSTA.

**OBS.:** Deverá ser anexado na proposta digitada no sistema Função (GED) o Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Endereço (PADRÃO BANCO):

- Nas propostas de Refinanciamento e/ou contratos Novos (Margem Livre, Transfer ou Portabilidade) onde o cliente já possui cadastro junto ao Daycoval, o campo ENDEREÇO deverá ser o mesmo do cadastro já existente. Caso seja informado endereço diferente do cadastro, a proposta será reprovada. Salvo novo endereço comprovado através do comprovante de endereço atual ou declaração de endereço (padrão Banco Daycoval)
- Nas propostas NOVAS (Margem Livre, Transfer ou Portabilidade), onde o cliente não possui cadastro junto ao Daycoval, o campo ENDEREÇO digitado na proposta deverá ser idêntico ao comprovante de endereço ou declaração de endereço padrão Daycoval anexado na proposta.

Caso seja informado endereço diferente do comprovante de endereço ou declaração de endereço padrão Daycoval anexado na proposta, a mesma será reprovada. Salvo novo endereço comprovado através do comprovante de endereço atual ou declaração de endereço (padrão Banco Daycoval)

**IMPORTANTE:**

**A AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO IMPRESSA DEVERÁ SER ASSINADA PELO CLIENTE A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO KIT E DOCUMENTAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO E DEVERÁ SER ANEXADA NO GED (SISTEMA FUNÇÃO) PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

PARA FINS DE SALDO DEVEDOR PARA ENVIO DA TED E CONCRETIZAÇÃO DA PORTABILIDADE SERÁ VÁLIDO APENAS O PROCESSO REALIZADO VIA C.I.P. QUALQUER INFORMAÇÃO DE SALDO DEVEDOR INSERIDA NO PORTAL SERÁ MERAMENTE ILUSTRATIVA.

**8. FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE**

- DEVEDOR:** CLIENTE;
- INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** BANCO QUE ESTARÁ PORTANDO (REQUISITANDO) A OPERAÇÃO DE CRÉDITO;
- INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL:** BANCO QUE ORIGINOU A OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ESTARÁ SENDO PORTADA);
- CORRESPONDENTE BANCÁRIO:** CAPTAÇÃO DA PROPOSTA JUNTO AO CLIENTE;
- C.I.P.:** CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS;

**A PORTABILIDADE DE CRÉDITO ESTARÁ ISENTA DE IOF (IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS).**

<b>DEVEDOR</b>	SOLICITA A INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL OS DADOS PARA ATENDER A PORTABILIDADE;
<b>INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL</b>	EM ATÉ 01 DIA ÚTIL CONTADO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER AS SEGUINTE INFORMações CONFORME ART. 15 DA RESOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> NÚMERO DO CONTRATO; <input type="checkbox"/> SALDO DEVEDOR ATUALIZADO; <input type="checkbox"/> MODALIDADE (CRÉDITO CONSIGNADO); <input type="checkbox"/> TAXA DE JUROS ANUAL, NOMINAL E EFETIVA; <input type="checkbox"/> PRAZO TOTAL E REMANESCENTE; <input type="checkbox"/> VALOR DE CADA PRESTAÇÃO; <input type="checkbox"/> DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DA OPERAÇÃO;
<b>CORRESPONDENTE BANCÁRIO</b>	EM PODER DAS INFORMAÇÕES DE PORTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL, DEVERÁ DIGITAR NO SISTEMA FUNÇÃO (DAYCOVAL) A PROPOSTA DE PORTABILIDADE DE CRÉDITO EM CONVÊNIO ESPECÍFICOS.
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	COM BASE NA PROPOSTA, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS E SOLICITA O SALDO DEVEDOR A INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL ELETRONICAMENTE VIA CIP (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS).
<b>INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL</b>	TERÁ O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA FORNECER A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR. CASO A RETENÇÃO SEJA REALIZADA, DEVERÁ INFORMAR ELETRONICAMENTE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	COM A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR PELA INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL, DEVERÁ ENVIAR NO MESMO DIA, A STR47 (TED) ESPECÍFICA PARA ESSA FINALIDADE, AFIM, DE REALIZAR A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.
<b>INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL</b>	APÓS RECEBIMENTO DA STR0047 (TED) TERÁ EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS PARA CONFIRMAR À INSTITUIÇÃO PROPONENTE A PORTABILIDADE.
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	COM A CONFIRMAÇÃO DA PORTABILIDADE, REALIZARÁ OS PROCESSOS PARA MONITORAMENTO E AVERBAÇÃO DA MARGEM.



**9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (KIT DAYCOVAL ASSINADO)**

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH *Digital ou Física*), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)
- Comprovante de endereço Atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário) – PARA AS PROPOSTAS DE TRANSFER
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA
- Solicitação de Portabilidade assinada pelo cliente (PARA AS PROPOSTAS DE PORTABILIDADE)

**Nota:** É de responsabilidade do Correspondente autorizado a entrega dos documentos citados acima ao BANCO DAYCOVAL em **Até 30 dias corridos da data da liberação do crédito, conforme estabelecido na SEÇÃO 3 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS em seu CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE NO PAÍS.**

\* Prazos superiores somente serão acatados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval”.

**10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DE CRÉDITO (GED) MARGEM – REFIN**

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH *Digital ou Física*), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)
- Comprovante de endereço Atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA

**11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR AO GED FUNÇÃO – TRANSFER**

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**
- Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado
- Contracheque Atualizado
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH *Digital ou Física*), Cópia do RG Civil ou Militar
- Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)
- Comprovante de endereço Atualizado
- Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)
- Declaração de Margem Consignável
- Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA

**12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR AO GED FUNÇÃO – PORTABILIDADE**

- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada  
 Cédula de Crédito Bancária – **ASSINADA PELO CLIENTE**  
 Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado  
 Contracheque Atualizado  
 Carteira Nacional de Habilitação (CNH *Digital ou Física*), Cópia do RG Civil ou Militar  
 Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (*CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE*)  
 Comprovante de endereço Atualizado  
 Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)  
 Declaração de Margem Consignável  
 Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA  
 Solicitação de Portabilidade assinada pelo cliente

**HORÁRIO DE DIGITAÇÃO E PAGAMENTO**

<b>CONTRATO NOVO</b>	PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 14:30 PAGAMENTO: MESMO DIA (D+0) APÓS ESSE HORÁRIO O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL (D+1)
<b>REFINANCIAMENTO</b>	PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 14:30 PAGAMENTO: MESMO DIA (D+0) APÓS ESSE HORÁRIO O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL (D+1)
<b>PORTABILIDADE</b>	<b>STR0047 (VENCIMENTO PARA O DIA)</b> PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 13:00
<b>EXCEÇÕES SERÃO TRATADAS CASO A CASO</b>	

**CONTATOS**

<b>SUORTE AO CORRESPONDENTE:</b>	0300-115-1234
<b>CENTRA ATENDIMENTO AO CLIENTE (CAC):</b>	0300-111-0500
<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC):</b>	0800 775 0500
<b>OUVIDORIA:</b>	0800 777 0900

## 13. ANEXO I – CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE

**Ao BANCO DAYCOVAL S/A****Ref. Solicitação de Portabilidade**

Sr. Gerente,

Solicito que seja encaminhada à Instituição Credora Original requisição de portabilidade do empréstimo/financiamento abaixo descrito, nos termos do art. 5º da Resolução nº 4.292/2013 do Conselho Monetário Nacional.

Nome do Devedor: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone/DDD: ( ) \_\_\_\_\_

Identidade (RG): \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Instituição Credora Original: \_\_\_\_\_ Número do Contrato/Cédula: \_\_\_\_\_

O cancelamento ou alteração desta solicitação dependerá de minha autorização prévia e escrita.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste documento são verídicas, completas e suficientes para a portabilidade do crédito e me comprometo a prestar outras informações para implementação da portabilidade solicitada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura 



14. ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

( ) **REFINANCIAMENTO COM O BANCO DAYCOVAL S/A**

CONTRATO(s) N° \_\_\_\_\_ Saldo devedor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) **TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDA**

Banco (1) \_\_\_\_\_ Saldo devedor: R\$ \_\_\_\_\_

Banco (2) \_\_\_\_\_ Saldo devedor: R\$ \_\_\_\_\_

Banco (3) \_\_\_\_\_ Saldo devedor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) - Recibo em espécie do valor de R\$ \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, em razão da emissão de Cédula de Crédito Bancário nº \_\_\_\_\_ a favor do BANCO DAYCOVAL S/A, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, autorizo a realização do(s) pagamento(s) acima a meu favor, sendo que a diferença apurada de R\$ \_\_\_\_\_ deve ser creditada na forma estabelecida na Cédula de Crédito, inexistindo direito à liberação de recursos a meu favor em caso de portabilidade de crédito.

Caso não ocorra a averbação da parcela contratada de forma integral ou parcial, autorizo que o valor líquido do empréstimo seja utilizado para amortização do saldo devedor sob a Cédula de Crédito Bancário.

Autorizo o Banco Daycoval a averbar parcialmente o contrato em tantos descontos quantos sejam necessários para pagamento integral da parcela contratada, não podendo a soma de cada averbação parcial superar o valor da parcela e entregar-me minha senha pessoal, caso haja a necessidade de inclusão de cada novo desconto parcial.

Declaro estar ciente que será descontado antecipadamente o valor devido dos impostos e eventuais taxas. Este documento é parte integrante e inseparável da referida Cédula de Crédito Bancário.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE: (A) NÃO CONTRATEI E NEM PRETENDO CONTRATAR NOVO EMPRÉSTIMO E NÃO UTILIZAREI MINHA MARGEM CONSIGNÁVEL JUNTO A OUTRAS INSTITUIÇÕES, INEXISTINDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA AVERBAÇÃO PELO BANCO DAYCOVAL S/A; (B) NÃO ESTOU NEGOCIANDO COM TERCEIROS MINHA MARGEM CONSIGNÁVEL; (C) RESPONDEREI NA ESFERA CÍVEL E CRIMINAL PELA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ENGANOSAS OU INCORRETAS E PAGAREI MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR QUEBRA DE CONTRATO E PRÁTICA DE ATO ILÍCITO; (D) ESTOU CIENTE QUE CONFIGURA CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA SUJEITO ÀS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

 ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
 EMITENTE DA CCB